



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.688, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal Nº 1.568, de 31 de dezembro de 2014, acrescentando os parágrafos 4º e 5º ao seu art. 21.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A presente Lei altera a Lei Municipal Nº 1.568, de 31 de dezembro de 2014, acrescentando os parágrafos 4º e 5º ao seu art. 21.

Art. 2º O artigo 21 da Lei Municipal Nº 1.568, de 31 de dezembro de 2014 passa a ser acrescido dos parágrafos 4º e 5º com a seguinte redação:

Art.21.....
.....
.....

§4º Para aferição dos critérios de avaliação fixados no caput, poderá o edital que dispuser sobre a seleção de interessados aos incentivos, estabelecer formas de pontuação nos respectivos itens.

§5º Quando restar esgotada a aplicação prática dos critérios de avaliação e houver ainda propostas iguais será adotado a forma de sorteio para eventual desempate.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 04 de Janeiro de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal